



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Parceria Público Privada do Sistema Socioeducativo

Resposta aos Pedidos de Esclarecimento nº 02 e nº 03 - SEJUSP/AGPPP - SOCIOEDUCATIVO

Belo Horizonte, 18 de julho de 2025.

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 135/2025
OBJETO: CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE 2 (DOIS) CENTROS SOCIOEDUCATIVOS, SENDO 1 (UM) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BETIM E 1 (UM) LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PARAÍSO, AMBOS NO ESTADO, BEM COMO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Pela presente, em atendimento ao Item 3.3 do Edital nº 135/2025, a Comissão Especial de Licitação, instituída pela Resolução SEJUSP nº 532/2025, leva a conhecimento público pedidos de esclarecimento e suas respectivas respostas.

As formulações apresentadas, bem como as respostas e os esclarecimentos que se seguem, passam a integrar o Edital nº 135/2025, em conformidade com o Item 3.6 do Edital em referência.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 2

Anexo 12

“O Edital não indica com clareza em qual dos envelopes estas declarações serão apresentadas, favor esclarecer:

- Declarações Gerais (Página 13/14)
- Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de Atendimento ao Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, de Inexistência de Processo Falimentar, Recuperação Judicial, Extrajudicial ou Regime de Insolvência, de Ausência de Impedimento para Participação da Licitação e de Capacidade Financeira, de Veracidade de Informações e de Que Cumpre com as Exigências da Previdência Social (Página 15/16)”

RESPOSTA

As declarações em questão deverão ser apresentadas no Envelope nº 3, que trata dos documentos de habilitação.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 3

Anexo 12

“O citado modelo não consta do rol de modelos, haja vista que na Página 17 consta outro modelo destinado às entidades sem fins lucrativos, favor disponibilizar o modelo citado:

- Declaração Formal Acerca do Atendimento às Prerrogativas Referentes aos Critérios de Desempate Estabelecidos no Art. 60, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Indicada como Página 17)”

RESPOSTA

A declaração mencionada não é mais exigida no âmbito do Edital nº 135/2025, sendo equivocada sua inclusão no índice. Sendo assim, deve ser desconsiderada. Em caso de empate, será observado o disposto no Item 14.3 do Edital.

Renato Gonçalves Silva

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Giselle da Silva Cyrillo

Subsecretária de Atendimento Socioeducativo



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Silva, Diretor (a)**, em 21/07/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle da Silva Cyrillo, Subsecretária**, em 22/07/2025, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118551064** e o código CRC **7015BF43**.